



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.076 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à **Sra. DILZA BORGES DE ALMEIDA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 247,80 m² (Duzentos e quarenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), localizada à Rua Anchieta, nº. 2130, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 697/11, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Anchieta, onde mede 8,35 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com quem de direito, onde mede 30,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria de Lourdes da Rocha Gomes, onde mede 30,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Emília Shinobu Suzuki Guará, onde mede 8,17 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira